



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1153/2013
De 30 de abril de 2013

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A
5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

BOAVENTURA APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Decreto Estadual nº 5.790, de 25 de maio de 2006, da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº 54.703, de 21 de agosto de 2009,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 1º de março a 1º de junho de 2013, sob a coordenação da Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já”.

Art. 3º - O secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente instituirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I – 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público Municipal, sendo 2/3 (dois terços) destes do Poder Executivo e 1/3 (um terço) do Poder Legislativo;

II – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade.

Parágrafo Único – À Comissão Preparatória Municipal caberá definir critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.



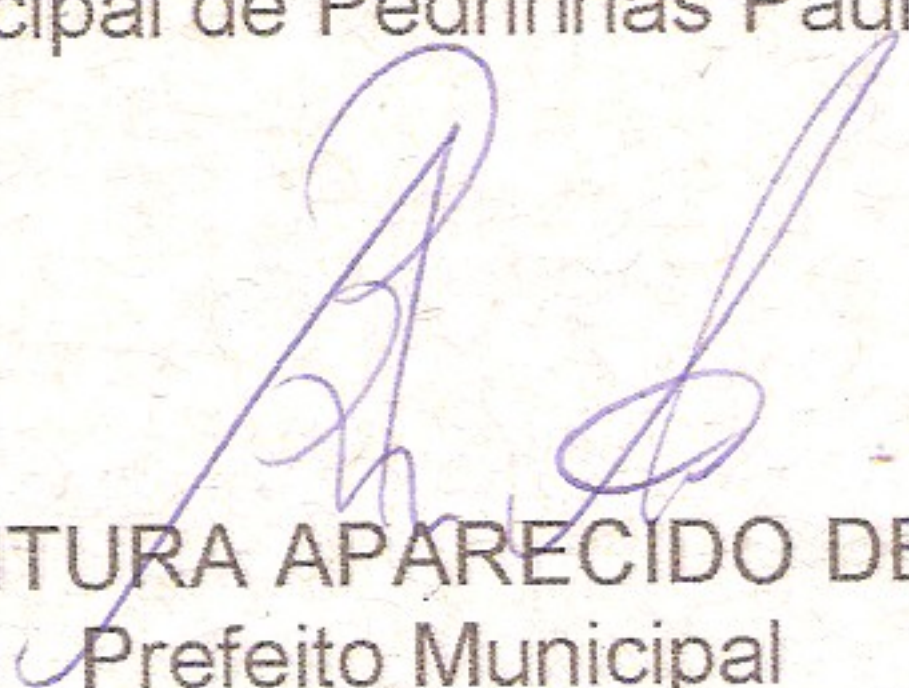
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

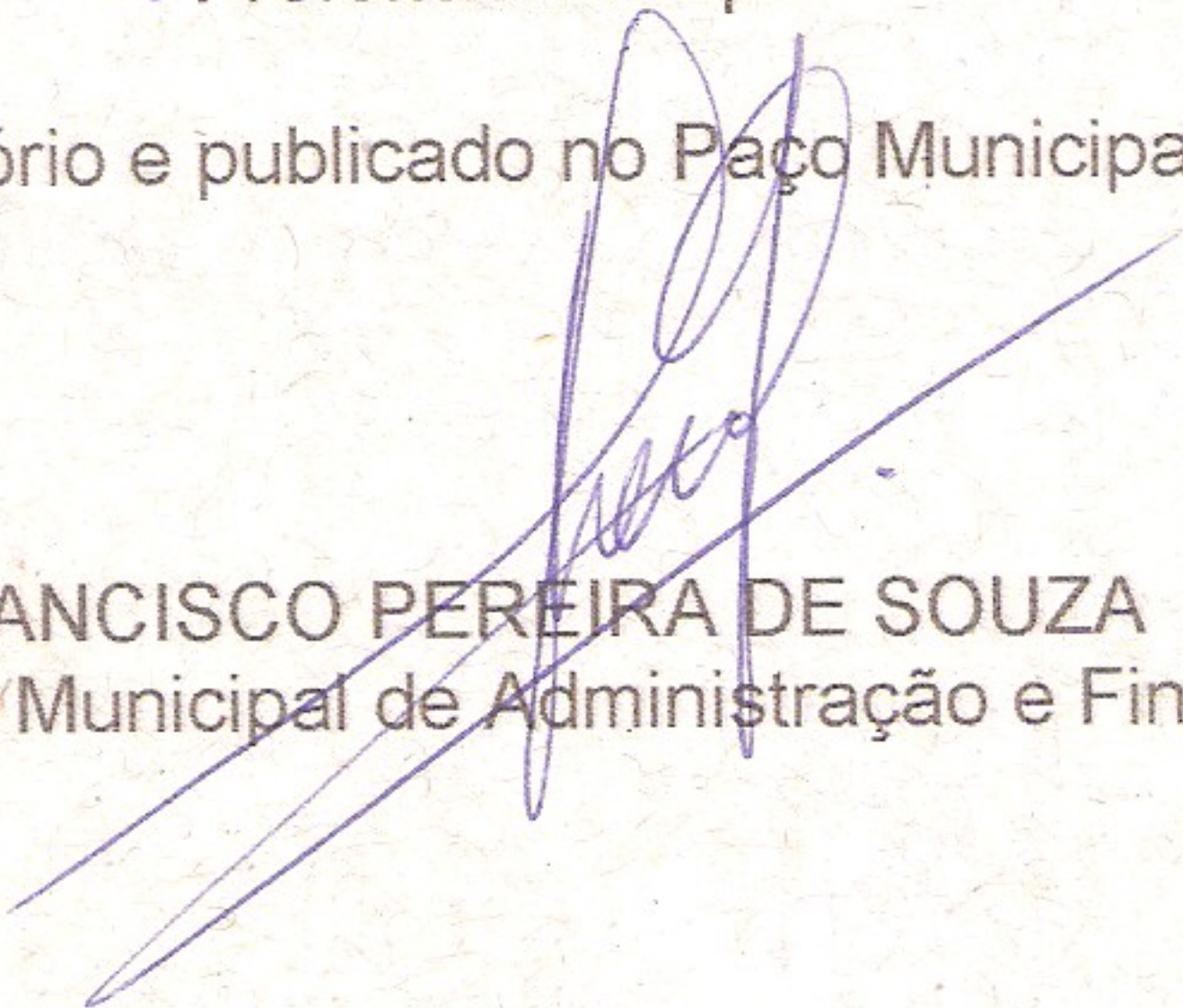


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 30 de abril de 2013.


BOAVENTURA APARECIDO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças